



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Porto União

PORTARIA N. 44/2015

O Juiz de Direito Fernando Zimmermann Gerber, Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a revogação da designação de Giancarlo Farah Olinger do cargo de tabelião interino do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta comarca, e a posterior designação de Paulo Martins de Souza para exercer o cargo;

- a necessidade de transmissão do acervo e de adoção das demais providências necessárias ao funcionamento da serventia, especialmente em virtude da mudança de endereço;

- o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente e os prazos do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Porto União, no período de 5 a 7 de agosto do corrente.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Porto União


Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no local de costume.

Art. 3.º Publique-se cópia desta Portaria na sede da serventia e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor de Tecnologia da Informação, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Porto União.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto União (SC), 5 de agosto de 2015.


Fernando Zimermann Gerber
Juiz Diretor do Foro